

EDITAL Nº 079/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de estomia para atender à demanda das unidades de saúde do Município de Louveira/SP para o período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº 298/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Deverão ser observadas as datas e horários para os seguintes procedimentos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Até às 08:50 horas do dia 02 de outubro de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

A partir das 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2026.

LOCAL: Endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura do Município de Louveira, torna público que se acha aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 6.695/25, bem como as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor municipal da Prefeitura Municipal de Louveira, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnet.com.br).

1.5. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar da licitação, observando inclusive, as disposições constantes no artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

2.2.1. Aquele que não atender as disposições do edital;

2.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento que trata o item 2.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.2 e 2.2.3 poderão participar no apoio das atividades de

planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.8. A vedação de que trata o item 2.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.9. A Administração, antes da formalização contratual ou instrumento equivalente, verificará eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de impedimento, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

2.9.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

2.9.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União.

2.10. O item 28 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.

3.2. A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa, até o horário fixado no Edital para inscrição e cadastramento.

3.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, acesso “credenciamento - licitantes (fornecedores)”.

3.4. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos

pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

3.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

4.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.

4.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.

4.4. O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem à Prefeitura Municipal de Louveira a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

5.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá informar:

5.1.1. Valores, com no máximo 02 (duas) casas decimais, com a indicação da marca, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital.

5.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos, além do lucro, todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação.

5.2. O item 28 será exclusivamente para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme Lei Complementar 123/06, Art. nº 48, I.

5.3. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da última proposta ofertada pela licitante.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

6.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnet.com.br, opção "Entrar" opção "Sala de Disputa - efetuar login".

6.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

6.3. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.3.1. Poderá ser desclassificada a proposta da licitante que estiver em desacordo com as exigências do edital.

6.4. Aberta a etapa competitiva, será considerada como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada.

6.5. As licitantes deverão estar conectadas ao sistema para participar da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

6.7. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.8. Os lances ofertados serão no preço unitário do item, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo desprezadas as restantes.

6.9. A licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes, salvo após o encerramento da etapa de lances.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automática e sucessivamente pelo sistema quando houver qualquer lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, serão observados os seguintes procedimentos:

6.13.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

6.13.1.1. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

6.13.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que se enquadrem no limite estabelecido pela Lei, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no item acima, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.13.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

6.14. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.14.1. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata a lei, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, via sistema BBMNET, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.15. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.16. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante nos autos.

6.17. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro.

6.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, a plataforma de pregão eletrônico BBMNET abrirá o prazo de 10 minutos para manifestação de recursos referente ao julgamento da proposta. Embora alguma empresa possa nesse momento manifestar o interesse, a fase de

recursos se dará no momento oportuno, após a definição do vencedor. Em seguida o pregoeiro passará para a etapa de habilitação da licitante proponente.

6.19. Os Documentos de Habilitação e a Proposta Final Ajustada deverão estar inseridos exclusivamente na plataforma de pregão eletrônico BBMNET, em até **30 minutos**, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro.

6.19.1. O não envio dos Documentos de Habilitação ou da Proposta Final Ajustada dentro do prazo estipulado, sem prévio aviso no chat relatando alguma dificuldade, poderá ocasionar na inabilitação da licitante.

6.20. Eventuais dúvidas acerca da autenticidade dos Documentos de Habilitação apresentados poderão ser sanadas pelo Pregoeiro, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se for o caso, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou declaração que originalmente deveriam constar na plataforma da BBMNET.

6.21. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

6.22. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

6.23. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.24. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.25. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.26. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnet.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, todos os documentos elencados a seguir deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNET na fase de habilitação para que o pregoeiro possa fazer o download:

7.1. Habilitação Jurídica

7.1.1. Relativos à licitante:

7.1.1.1. Instrumento constitutivo da empresa, em vigor e registrado na Junta Comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo registrado em cartório acompanhado de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.3. Tratando-se de empresa estrangeira, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Relativos ao representante:

7.1.2.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), no instrumento constitutivo da empresa apresentado deverão estar expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.1.2.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular, do qual constem poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame.

7.1.3. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.1.4. Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada:

7.1.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e assinada pelo representante, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06.

7.1.4.2. Comprovante expedido pela Junta Comercial ou documento equivalente que demonstre o enquadramento na condição de beneficiária dos direitos previstos na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações ou equiparada, nos termos da legislação vigente.

7.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

7.2.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual de débitos inscritos em Dívida Ativa, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei.

7.2.4. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.2.5. Certidão de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional.

7.2.6. Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT).

7.2.7. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, podendo se valer do modelo ANEXO - DECLARAÇÕES.

7.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS

8.1. As licitantes declaradas vencedoras provisórias deverão apresentar qualificação técnica e amostras de todos os itens, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da decisão que a declarou vencedora.

8.2. O recebimento da qualificação técnica e amostras ocorrerá na Central de Suprimentos da Saúde, situado a Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro - Condomínio Industrial Treviso, Galpão 22- Louveira/SP., aos cuidados de Claudio Assis Adão e/ou Ângela Maria da Silva Suhr, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

8.3. A licitante vencedora deverá apresentar, a documentação abaixo relacionada relativa aos requisitos técnicos para o cumprimento do objeto, a saber:

8.3.1. Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA ou publicação do registro no Diário Oficial da União, ou ainda, se for o caso, comprovação de isenção;

8.3.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou Distrital, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou Distrito Federal, da sede do licitante, atualizado e em plena validade;

8.4. A exigência de amostras tem como objetivo comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas neste termo de referência, assegurando que as aquisições sejam realizadas com critérios de melhor qualidade e segurança, em consonância com os princípios da eficiência, do interesse público, do planejamento e da eficácia.

8.5. As amostras dos itens deverão estar acondicionadas em embalagens individuais, devidamente identificadas com o nome da empresa, CNPJ, número da licitação e número do item que se refere.

8.6. A qualificação técnica e as amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela área técnica de enfermagem para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

8.7. No caso de reprovação da qualificação técnica ou amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á qualificação técnica e amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua inserção na plataforma.

9.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3. As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenha alguma restrição.

9.4. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal ou trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame (adjudicado), para regularização dos documentos.

9.4.1.A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10. DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS

10.1. A qualificação técnica e amostras serão analisadas pela Secretaria competente a fim de conferir a compatibilidade das mesmas com as descrições dos anexos deste edital.

10.2. Somente serão aceitas as qualificações técnicas e amostras que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes nos anexos deste edital.

10.3. Havendo rejeição da qualificação técnica ou amostras, a licitante será desclassificada e, observada a ordem de classificação, serão convocadas as demais licitantes, com vistas à celebração da contratação.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Havendo manifestação prévia da intenção de interpor recurso, esta, somente poderá ser promovida pela licitante via Sistema, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro.

11.1.1. O Sistema aceitará a intenção da licitante em interpor recurso nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. Os interessados que manifestaram a intenção de interpor recurso deverão apresentar memoriais, podendo fazer exclusivamente através do ambiente do sistema eletrônico, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente à manifestação da intenção de interpor recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A ausência de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o objeto do certame será adjudicado à licitante vencedora.

11.6. A adjudicação será feita por item.

11.7. Decorridas as fases anteriores, a decisão será submetida ao Prefeito Municipal, para homologação.

11.8. É facultado ao Prefeito Municipal, mediante prévia fundamentação, anular a sessão do pregão.

12. DA DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

12.1. No prazo de até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação, a licitante vencedora deverá enviar para o e-mail administracao@louveira.sp.gov.br a Declaração de Atualização Cadastral devidamente preenchida no endereço eletrônico www.tce.sp.gov.br, no Sistema Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP. A licitante que descumprir essa exigência estará sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei.

13. DAS CONTRATAÇÕES

13.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preço, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

13.2. A adjudicatária deverá no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

13.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar ou não assinar a Ata de Registro de Preço, poderão ser aplicadas sanções previstas neste Edital.

14. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1. O prazo de validade do registro de preço será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata de Registro de preço, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

14.2. O cancelamento do registro de preço ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 6.695/25.

15. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

15.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de

apresentação das propostas nesta licitação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

15.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

15.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido do interessado, após análise e parecer do Município, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

16. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

16.2. Por ocasião de cada fornecimento, a detentora deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos produtos, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações dos anexos, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

16.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da detentora, inclusive correio eletrônico.

16.4. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

17. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

17.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Administração poderá:

17.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a detentora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração.

17.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

18.1. A detentora obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

18.2. Informar no ato do recebimento da(s) Ordem(s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

18.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

18.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

18.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

18.6. A detentora fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

18.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

18.8. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

18.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a detentora tiver conhecimento.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

19.2. Comunicar à detentora por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa detentora, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

19.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa detentora e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

19.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

20. DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

20.1.1. A detentora deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA.

20.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à detentora e o prazo para pagamento fluirá após a data da reapresentação válida.

20.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da detentora no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

281 - 01 - 010801.1030100812.049.33903200

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas sanções, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

22.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do órgão contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES

23.1. Até três dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** ou **impugnar** o Edital através da plataforma BBMNET.

23.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

24.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes à sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.4. A homologação do resultado desta licitação não obrigará a Administração a firmar contratos que dela poderão advir.

24.5. Os casos omissos do presente Pregão poderão ser solucionados pelo Pregoeiro durante a sessão.

24.6. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta, será restituído na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

24.7. Integram o presente Edital:

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

ANEXO II - DECLARAÇÕES

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

24.8. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

24.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

Louveira, 17 de setembro de 2026.

JOSÉ CARLOS BELLUSSI
Secretário de Saúde



ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS

EDITAL Nº 079/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de estomia para atender à demanda das unidades de saúde do Município de Louveira/SP para o período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	440	UN	SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA URINÁRIA, TRANSPARENTE, CONVEXO (CONVEXIDADE PROFUNDA), RECORTÁVEL DE 25 MM, FLANGE FLOTANTE DE 44 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM. SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA URINÁRIA, TRANSPARENTE, CONVEXO (CONVEXIDADE PROFUNDA), RECORTÁVEL DE 25 MM, FLANGE FLOTANTE DE 44 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM.
02	440	UN	SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA URINÁRIA, TRANSPARENTE, PLANO, RECORTÁVEL DE 10 A 45 MM (+/- 2 MM), FLANGE DE 50 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM. SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA URINÁRIA, TRANSPARENTE, PLANO, RECORTÁVEL DE 10 A 45 MM (+/- 2 MM), FLANGE DE 50 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM.
03	440	UN	BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA URINÁRIA, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL DE 19 A 45 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM. BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA URINÁRIA, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL DE 19 A 45 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM.
04	440	UN	BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA URINÁRIA, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL ATÉ 55 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM. BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA URINÁRIA, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL ATÉ 55 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM.
05	440	UN	SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, OPACO, CONVEXO (CONVEXIDADE BAIXA), RECORTÁVEL DE ATÉ 33 MM (+/- 2 MM), FLANGE DE 50 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA. SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, OPACO, CONVEXO (CONVEXIDADE BAIXA), RECORTÁVEL DE ATÉ 33 MM (+/- 2 MM), FLANGE DE 50 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA.
06	440	UN	SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, OPACO, CONVEXO (CONVEXIDADE BAIXA), RECORTÁVEL DE ATÉ 45 MM (+/- 2 MM), FLANGE DE 60 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI



			ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA.SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, OPACO, CONVEXO (CONVEXIDADE BAIXA), RECORTÁVEL DE ATÉ 45 MM (+/- 2 MM), FLANGE DE 60 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA.
07	440	UN	SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, OPACO, CONVEXO (CONVEXIDADE PROFUNDA), RECORTÁVEL DE 10 A 45 MM, FLANGE DE 60 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA.SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, OPACO, CONVEXO (CONVEXIDADE PROFUNDA), RECORTÁVEL DE 10 A 45 MM, FLANGE DE 60 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA.
08	440	UN	SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, OPACO, PLANO, RECORTÁVEL ATÉ 44 MM, FLANGE FLOTANTE DE 57 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA.SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, OPACO, PLANO, RECORTÁVEL ATÉ 44 MM, FLANGE FLOTANTE DE 57 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA.
09	720	UN	SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, OPACO, PLANO, RECORTÁVEL, FLANGE DE 57 MM, ADESIVO MICROPOROSO E FECHAMENTO COM PRESSÃO ABDOMINAL.SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, OPACO, PLANO, RECORTÁVEL, FLANGE DE 57 MM, ADESIVO MICROPOROSO E FECHAMENTO COM PRESSÃO ABDOMINAL.
10	440	UN	SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, OPACO, PLANO, RECORTÁVEL, FLANGE DE 45 MM, ADESIVO MICROPOROSO E FECHAMENTO COM PRESSÃO ABDOMINAL.SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, OPACO, PLANO, RECORTÁVEL, FLANGE DE 45 MM, ADESIVO MICROPOROSO E FECHAMENTO COM PRESSÃO ABDOMINAL.
11	440	UN	SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, TRANSPARENTE, PLANO, RECORTÁVEL ATÉ 89 MM OU MAIS, FLANGE DE 102 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA.
12	440	UN	SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, OPACO, PLANO, RECORTÁVEL DE 10 A 65 MM, FLANGE DE 70 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA.SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, OPACO, PLANO, RECORTÁVEL DE 10 A 65 MM, FLANGE DE 70 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA.
13	440	UN	SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, OPACO, PLANO, RECORTÁVEL DE 10 A 55 MM, FLANGE DE 60 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA.SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, OPACO, PLANO, RECORTÁVEL DE 10 A 55 MM, FLANGE DE 60 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA.

14	440	UN	BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA INTESTINAL, 1 PEÇA, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL DE 10 A 100 MM, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO E COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA. BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA INTESTINAL, 1 PEÇA, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL DE 10 A 100 MM, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO E COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA.
15	440	UN	BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA INTESTINAL, 1 PEÇA, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL DE 13 A 90 MM, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA. BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA INTESTINAL, 1 PEÇA, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL DE 13 A 90 MM, COM JANELA DE VISUALIZAÇÃO, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA.
16	440	UN	BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA INTESTINAL, 1 PEÇA, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL DE 10 A 66 MM (+ OU - 10 MM), SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA. BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA INTESTINAL, 1 PEÇA, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL DE 10 A 66 MM (+ OU - 10 MM), SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA.
17	870	UN	BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA INTESTINAL, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL DE 10 A 66 MM (+ OU - 10 MM), SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA. BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA INTESTINAL, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL DE 10 A 66 MM (+ OU - 10 MM), SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FILTRO ANTI ODOR E CLAMP INTEGRADOS A BOLSA.
18	440	UN	BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA INTESTINAL, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL DE 19 A 64 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO E CLAMP AVULSO. BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA INTESTINAL, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL DE 19 A 64 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO E CLAMP AVULSO.
19	1.160	UN	BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA INTESTINAL, 1 PEÇA, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL DE 19 A 64 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO E CLAMP AVULSO. BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA INTESTINAL, 1 PEÇA, OPACA, PLANA, RECORTÁVEL DE 19 A 64 MM, COM ADESIVO MICROPOROSO E CLAMP AVULSO.
20	8.640	UN	BOLSA FECHADA DE ESTOMIA INTESTINAL, 1 PEÇA, OPACA, PLANA, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 80 MM (+/- 10 MM), COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO A BOLSA. BOLSA FECHADA DE ESTOMIA INTESTINAL, 1 PEÇA, OPACA, PLANA, RESINA SINTÉTICA, RECORTÁVEL ATÉ 80 MM (+/- 10 MM), COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO INTEGRADO A BOLSA.
21	30	UN	CINTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL, LAVÁVEL PARA USO EM BOLSA DE ESTOMIA, COM 4 GANCHOS DE ENCAIXE. TAMANHO ADULTO. CINTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL, LAVÁVEL PARA USO EM BOLSA DE ESTOMIA, COM 4 GANCHOS DE ENCAIXE. TAMANHO ADULTO.
22	30	UN	CINTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL, LAVÁVEL PARA USO EM BOLSA DE ESTOMIA, COM 2 GANCHOS DE ENCAIXE. TAMANHO ADULTO GRANDE (ACIMA DE



			110 CM)CINTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL, LAVÁVEL PARA USO EM BOLSA DE ESTOMIA, COM 2 GANCHOS DE ENCAIXE. TAMANHO ADULTO GRANDE (ACIMA DE 110 CM)
23	30	UN	CINTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL, LAVÁVEL PARA USO EM BOLSA DE ESTOMIA, COM 2 GANCHOS DE ENCAIXE. TAMANHO ADULTO MÉDIO (ATÉ 110 CM)CINTO ELÁSTICO AJUSTÁVEL, LAVÁVEL PARA USO EM BOLSA DE ESTOMIA, COM 2 GANCHOS DE ENCAIXE. TAMANHO ADULTO MÉDIO (ATÉ 110 CM)
24	100	UN	BARREIRA PROTETORA DE PELE, SINTÉTICA (NO MÍNIMO COM CARBOXIMETILCELOULOSE SÓDICA), EM PLACA, FLEXÍVEL, AUTO-ADESIVA, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. 20 x 20 CM. EMBALADO EM ENVELOPE HERMETICAMENTE FECHADO.BARREIRA PROTETORA DE PELE, SINTÉTICA (NO MÍNIMO COM CARBOXIMETILCELOULOSE SÓDICA), EM PLACA, FLEXÍVEL, AUTO-ADESIVA, COM CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS. 20 x 20 CM. EMBALADO EM ENVELOPE HERMETICAMENTE FECHADO.
25	200	UN	BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE TIRA, MOLDÁVEL.BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE TIRA, MOLDÁVEL.
26	250	UN	BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA E/OU MISTA PARA ESTOMIAS, EM FORMA DE PÓ, EMBALADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS.BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA E/OU MISTA PARA ESTOMIAS, EM FORMA DE PÓ, EMBALADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 25 GRAMAS.
27	430	UN	PASTA DE RESINA SINTÉTICA E/OU MISTA PARA ESTOMIA, EM TUBOS DE NO MÍNIMO 55 GRAMAS.PASTA DE RESINA SINTÉTICA E/OU MISTA PARA ESTOMIA, EM TUBOS DE NO MÍNIMO 55 GRAMAS.
28*	100	UN	PRESILHA DE PLÁSTICO PARA FECHAMENTO DE BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA INTESTINALPRESILHA DE PLÁSTICO PARA FECHAMENTO DE BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA INTESTINAL
29	440	UN	BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA URINÁRIA, INFANTIL, 1 PEÇA, TRANSPARENTE, PLANA, RECORTÁVEL DE 0 A 30 MM (+/- 10 MM).
30	440	UN	SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, INFANTIL, PLANO, RECORTÁVEL DE 0 A 25 MM (+ OU - 2MM), COM CLAMP INTEGRADO A BOLSA.SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL, INFANTIL, PLANO, RECORTÁVEL DE 0 A 25 MM (+ OU - 2MM), COM CLAMP INTEGRADO A BOLSA.
31	440	UN	BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA INTESTINAL, INFANTIL, 1 PEÇA, PLANA, RECORTÁVEL DE 50 MM (+/- 2 MM), COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO.BOLSA DRENÁVEL DE ESTOMIA INTESTINAL, INFANTIL, 1 PEÇA, PLANA, RECORTÁVEL DE 50 MM (+/- 2 MM), COM OU SEM ADESIVO MICROPOROSO.
32	440	UN	SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA URINÁRIA, TRANSPARENTE, CONVEXO (CONVEXIDADE PROFUNDA), RECORTÁVEL DE 13 A 45 MM (+/- 2 MM), FLANGE DE 60 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO,COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM.SISTEMA 2 PEÇAS DRENÁVEL PARA ESTOMIA URINÁRIA, TRANSPARENTE, CONVEXO (CONVEXIDADE

			PROFUNDA), RECORTÁVEL DE 13 A 45 MM (+/- 2 MM), FLANGE DE 60 MM, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM VÁLVULA ANTI REFLUXO E VÁLVULA DE DRENAGEM.
--	--	--	---

*** ITEM 28 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

ANEXO II - DECLARAÇÕES

EDITAL Nº 079/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de estomia para atender à demanda das unidades de saúde do Município de Louveira/SP para o período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DADOS DA LICITANTE	
Razão social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO	
Nome:	
Cargo:	CPF:
E-mail: (Favor preencher com endereço válido, uma vez que será enviada a Ata de Registro de Preços para assinatura digital)	

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- a) a empresa acima identificada atende plenamente as exigências e os requisitos de habilitação constantes no instrumento convocatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- b) a proposta apresentada está plenamente adequada às descrições constantes no Edital deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira.
- c) a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- d) a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544/89.
- e) a empresa acima identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

f) a empresa acima identificada declara para fins de habilitação e/ou contratação com a Prefeitura Municipal de Louveira, não possuir no seu quadro societário, seja na função de administrador, sócio gerente ou mero cotista sem poderes para administrar, funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

g) a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIA DA LC Nº 123/06

EDITAL Nº 079/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de estomia para atender à demanda das unidades de saúde do Município de Louveira/SP para o período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

DADOS DA LICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DECLARO, sob as penas da lei, que, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa acima identificada é microempresa, empresa de pequeno porte ou a elas equiparada, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Louveira, bem como observa os limites para obtenção dos benefícios, conforme Art. 4º, § 2º da Lei Federal 14.133/21.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2026
PROCESSO Nº 298/2026
EDITAL Nº 079/2026 DE PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE:
DETENTORA:

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, no Paço Municipal, o **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, com sede situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 46.363.933/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, nº, bairro, cidade de, Estado de, CEP, telefone, por seu representante legal, Sr., portador do CPF nº, vencedora e adjudicatária do Pregão supra referido, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente instrumento, em conformidade com o ajustado a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Ata o Registro de preços para aquisição de materiais de estomia para atender à demanda das unidades de saúde do Município de Louveira/SP para o período de 12 (doze) meses, com entregas parceladas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para fornecimento pela **DETENTORA** ao **CONTRATANTE**.

2. DOS PREÇOS

2.1. Pelo fornecimento dos produtos, objeto da presente Ata, consideram-se registrados os seguintes preços:

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO

2.2. Os preços a serem pagos à **DETENTORA** serão os vigentes na data da ordem de compra, independentemente da data da entrega.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preço.

3. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS

3.1. Nos termos das Leis Federais nº 9.069/95 e nº 10.192/01, os preços ofertados e aceitos pela Administração ficarão inalterados pelo período de 12 (doze) meses, contados do mês de apresentação das propostas na licitação que precedeu esta contratação, assegurada a menor periodicidade estabelecida pela legislação nos termos do § 5º do art. 28 da referida Lei.

3.2. Em havendo prorrogação da vigência contratual, os preços unitários poderão ser reajustados, a partir do 13º (décimo terceiro) mês contados a partir da apresentação da proposta, utilizando-se como base as variações do Índice IPCA - IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

3.3. No caso da repactuação/reequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser aplicado a pedido da **DETENTORA**, após análise e parecer do **CONTRATANTE**, conforme critérios definidos na Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Municipal n. 6.695/2025.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. O prazo de validade do registro de preço será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.

5. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. O objeto desta Ata deverá ser entregue, parceladamente, após o recebimento da ordem de compra, conforme especificações constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação.

5.2. Por ocasião de cada fornecimento, a **DETENTORA** deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos itens, que deverão ser entregues em total acordo com as especificações do solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.3. As ordens de compras serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da **DETENTORA**, inclusive correio eletrônico.

5.4. A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela **DETENTORA** da ordem de compra emitida pela divisão competente do **CONTRATANTE**.

5.5. A **DETENTORA** estará obrigada a atender a todas as ordens de compra expedidas durante a vigência da presente Ata de registro de preço.

5.5.1. Havendo mais de uma empresa registrada na Ata de registro de preço e, a primeira colocada não podendo atender à ordem de compra do **CONTRATANTE**, este solicitará da segunda colocada, e assim por diante, até obtenção do item solicitado.

5.6. A **DETENTORA** responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em razão dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

5.7. A **DETENTORA** deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de registro de preço.

5.8. A gestão da ata deverá seguir as disposições constantes no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu essa contratação, respeitando, ainda, os preceitos estabelecidos pela Lei Federal 14.133/21 e pelo Decreto Municipal 6.695/2025.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente Ata será recebido provisoriamente no ato da entrega, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar o número da ordem de compra.

6.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o **CONTRATANTE** poderá:

6.2.1. Se disser respeito à especificação/marca do produto declinado na proposta comercial, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.2.3. Na hipótese de substituição ou complementação, a **DETENTORA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**.

6.2.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1. A **DETENTORA** obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

7.2. Informar no ato do recebimento do(s) pedido(s) de compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

7.3. Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato ao **CONTRATANTE**, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

7.4. Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

7.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

7.6. A **DETENTORA** fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

7.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto do ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação, respondendo civil e criminalmente

por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar ao **CONTRATANTE** e a terceiros.

7.8. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas do **CONTRATANTE**, a que a **DETENTORA** tiver conhecimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.2. Comunicar à **DETENTORA** por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.3. Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à **DETENTORA**, o **CONTRATANTE** deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

8.4. Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela **DETENTORA** e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

8.5. Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pela Divisão competente.

9.1.1. A **DETENTORA** deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica - **NF-e** em conformidade com o estabelecido pela legislação vigente e com o ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA do edital que precedeu esta contratação.

9.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à **DETENTORA** e o prazo para pagamento fluirá após a data de sua reapresentação válida.

9.3. Nos termos do artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, na hipótese de não se dar remuneração da **DETENTORA** no prazo previsto em edital e contrato, poderá ocorrer atualização pelo índice IPCA/IBGE.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), consignada(s) no orçamento vigente, e das demais para exercícios futuros:

281 - 01 - 010801.1030100812.049.33903200

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.695/25 e, subsidiariamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, poderão ser aplicadas multas, advertências, rescisão contratual/Ata, suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Municipal e/ou declaração de inidoneidade, as quais são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Os procedimentos relativos à apuração e penalização dos inadimplementos das obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do **CONTRATANTE** e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, respeitado o contraditório e ampla defesa.

12. DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA

12.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pelo **CONTRATANTE**, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a **DETENTORA**:

12.1.1. Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie.

12.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

12.2. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente Ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nos itens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

12.4. Esta Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Fica ajustado, ainda, que se considera parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos:

13.1.1. Edital nº 079/2026 de Pregão Eletrônico e Anexos.

13.1.2. A proposta apresentada pela **DETENTORA** e demais documentos.

13.2. Aplicam-se às omissões desta Ata as disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações e disposições regulamentares.

13.3. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Louveira/SP.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Louveira, ____ de _____ de 2026.

PARTES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral”.
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, de de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE (GESTOR):

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela DETENTORA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitações de Compras nº 3947/2026

1. OBJETO

Aquisição de materiais de estomia para atender à demanda das unidades de saúde do Município de Louveira/SP para o período de 12 (doze) meses, mediante Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação com fundamento no art. 6º, inciso XXIII, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), em razão da necessidade de abastecimento contínuo da Rede Municipal de Saúde com materiais de estomia, insumos de consumo e distribuição gratuita, utilizados no atendimento aos pacientes portadores de estomia da rede municipal de saúde.

Os materiais de estomia representam a matéria-prima essencial utilizada pelos profissionais de saúde no atendimento aos pacientes portadores de estomias. A falta desses insumos pode:

- Afetar a rotina de atendimento das unidades básicas de saúde;
- Causar prejuízos à saúde dos usuários;
- Paralisar atendimentos que dependem desses itens.

Ocorre que os saldos da ata de registro de preços anterior com o mesmo objeto estão se findando, e não pode ser renovada/prorrogada, visto que o prazo de vigência previsto no instrumento contratual já expirou, não sendo possível a prorrogação nos termos da legislação vigente.

O suprimento da rede com materiais de estomia é imprescindível, pois os insumos representam a matéria-prima utilizada pelos profissionais de saúde no atendimento dos pacientes portadores de estomia, cuja falta pode afetar a rotina, causar prejuízos à saúde dos usuários e causar até a paralisação dos atendimentos que dependem dos itens.

Diante disso, torna-se necessária a realização de novo processo licitatório para garantir a continuidade dos atendimentos e o cumprimento das obrigações do Município na oferta de serviços de saúde ao usuário.

3. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por sua facultatividade na aquisição do objeto licitado, em razão da demanda ser eventual e futura. Sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de requisitar a aquisição de forma parcelada e conforme a necessidade da rede municipal de saúde, podendo flexibilizar suas despesas,

com a devida adequação aos recursos disponíveis.

4. MODALIDADE E CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

A abertura do certame licitatório na modalidade de pregão eletrônico num critério de menor preço por item traz mais vantagem para a Administração na medida em que ajuda na logística de empenhamentos e entregas, além de ser mais atrativo para empresas interessadas, mitigando riscos de deserção.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Os itens devem atender às características técnicas e quantidades descritas na Solicitação de Compras nº 3947/2026 parte integrante deste processo

Devem possuir embalagens individuais e identificação: nome do produto, lote, data de fabricação, data de validade, número do lote e codificação do fabricante.

Produtos sujeitos ao registro sanitário devem apresentar Registro ANVISA válido; quando isentos, comprovação documental da isenção deverá ser apresentada.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores estimados correspondem aos preços praticados no mercado, baseados na ata de registro de preços anterior Nº 20/2025 com o mesmo objeto, que com vigência expirada em 04/06/2026.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante vencedora deverá apresentar, em momento oportuno, a documentação abaixo relacionada relativa aos requisitos técnicos para o cumprimento do objeto, a saber:

Certificado de Registro do Produto emitido pela ANVISA ou publicação do registro no Diário Oficial da União, ou ainda, se for o caso, comprovação de isenção;

Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou Distrital, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou Distrito Federal, da sede do licitante, atualizado e em plena validade;

Amostra de todos os itens conforme previsto no Item 12 (Amostras) deste Termo de Referência.

8. PRAZO DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preços advinda do presente Termo de Referência terá sua validade pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, desde que atendidas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

As entregas dos itens do presente termo de referência deverão ocorrer em no máximo 15 (quinze) dias a contar do recebimento da ordem de Compras na Central de Suprimentos da Secretaria de Saúde, situado a Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro - Condomínio Industrial Treviso, Galpão 22, na cidade de Louveira / SP, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados na Ordem de Compras, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

No ato do recebimento provisório serão analisadas as condições gerais da mercadoria, embalagem do produto para averiguação de avarias, a conformidade com a nota fiscal e as quantidades.

Constatadas irregularidades no objeto recebido, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Contratante poderá:

- Rejeitá-lo, no todo ou em parte, na hipótese do produto não atender à especificação solicitada ou apresentar defeito, determinando sua substituição no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;
- Determinar sua complementação, na hipótese da detentora realizar a entrega constando diferença de quantidade ou de partes, devendo a detentora fazê-la no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação das especificações, qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois de decorridos 30 (trinta) dias da data do recebimento provisório.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

Deverão ser computados no valor da proposta todo e qualquer custo que se fizer necessário para a execução do objeto como: encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12. AMOSTRAS

A exigência de amostras tem como objetivo comprovar a aderência do objeto ofertado às especificações definidas neste termo de referência, assegurando que as aquisições sejam realizadas com critérios de melhor qualidade e segurança, em consonância com os princípios da eficiência, do interesse público, do planejamento e da eficácia.

As licitantes declaradas vencedoras provisórias deverão apresentar amostras de todos os



itens, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da decisão que a declarou vencedora.

O recebimento das amostras ocorrerá na Central de Suprimentos da Saúde, situado a Rua Silvério Finamore, nº 920, Bairro Centro - Condomínio Industrial Treviso, Galpão 22- Louveira/SP., aos cuidados de Claudio Assis Adão e/ou Ângela Maria da Silva Suhr, no horário das 08h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, quando houver expediente.

As amostras dos itens deverão estar acondicionadas em embalagens individuais, devidamente identificadas com o nome da empresa, CNPJ, número da licitação e número do item que se refere.

As amostras apresentadas pela proponente vencedora serão analisadas pela área técnica de enfermagem para fins de verificação da conformidade com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

No caso de reprovação das amostras e consequente desclassificação, solicitar-se-á amostra do próximo classificado e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da ata de registro de preços será realizada pela servidora Eliana Briano Melo, e a fiscalização da execução do objeto será de responsabilidade da servidora Kelly Caroline da Cruz Bastos Ferreira.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal para conferência e atesto deve ser entregue na Secretaria de Saúde do município de Louveira/SP, aos cuidados do Setor de Suprimentos, no endereço Rua Antônio Schiamanna, 208 - Vila Nova, Louveira/SP - CEP 13.290-024.

A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:

- a) A modalidade e o número da Licitação;
- b) O número da Ordem de Compras e número do empenho;
- c) Número do item e descrição do produto (nome comercial, lote e validade);
- d) Valor unitário (conforme Ordem de Compras), forma de apresentação e valor total;

A nota fiscal eletrônica deve ser enviada para o e-mail do Setor de Suprimentos, no endereço nivaldo.saude@louveira.sp.gov.br e valdir.ribeiro@louveira.sp.gov.br

Caso houver a rejeição por qualquer divergência, a detentora será notificada para correção, devendo ser representados num prazo máximo de 01 (um) mês, sendo o pagamento realizado no mês subsequente ao da representação.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos da emissão da nota fiscal e expedição do Termo de Recebimento Definitivo pelo Departamento competente.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a entregar objeto de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições deste termo de referência.

Informar no ato do recebimento da(s) Ordem (s) de Compras os meios de comunicação disponíveis (telefone e e-mail) com os respectivos responsáveis pelos departamentos diretoria, comercial e financeiro.

Comunicar por escrito, via e-mail institucional de imediato à contratante, a ocorrência de qualquer fato relevante para a execução do objeto, ficando desde já invalidadas quaisquer outras formas.

Executar as ações necessárias à consecução do objeto de acordo com o Termo de Referência.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os produtos em que se verificarem vícios ou incorreções, que não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeitos.

A contratada fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criados por Lei.

Responsabilizar-se pelo fornecimento e entrega dos produtos, objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do objeto pactuado e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.

16. SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e demais penalidades cabíveis na legislação aplicável.



17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à contratada por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Quando ainda forem constatadas falhas previamente comunicadas à empresa contratada, a contratante deverá notificá-la, por escrito, para que apresente em, no máximo 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da notificação, a justificativa e a solução para o ocorrido, determinando ainda o prazo para realizar as ações corretivas.

Conferir e atestar a nota fiscal emitida pela empresa contratada e encaminhar ao departamento responsável pelo pagamento.

Efetuar os pagamentos na forma e condições estabelecidas neste termo de referência. Prestar todas as informações necessárias para a perfeita execução do objeto.

Kelly Caroline da Cruz Bastos Ferreira

Fiscal do Contrato

Eliana Briano Melo

Gestora do Contrato

